



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

REQUERIMENTO Nº 0567/2017

“Requer ao Chefe do Poder Executivo, informações sobre a aplicação da lei municipal Nº 2283/2014. Sobre as empresas terceirizadas da SABESP”.

Senhor Presidente,

Considerando que a Constituição Federal, carta magna da liberdade e democracia brasileira, em seu Art. 31º, determina que: **“A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.”;**

Considerando que a Carta Magna também prevê no Art. 37º, **“A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”;**

Considerando que a Lei Federal nº 12.527 prevê no Art. 32º **“Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:**

1 - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;”

Considerando que recentemente, após inúmeras solicitações deste e de outros parlamentares, a empresa Sabesp, que embora seja responsável pelo sistema de abastecimento de água e coleta esgoto, terceiriza o serviço de manutenção, realizou diversas intervenções nas ruas do município.

Considerando que especificamente no bairro da Topolândia, região central deste município, as empresas terceirizadas da Sabesp, após intervenção realizaram péssimos serviços de reconstrução das vias.

-Fiscalize o seu município –WWW.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Praça Prof. Antônio Argino, 84 – centro – São Sebastião/SP – CEP. 11600-000
www.camarasaosebastiao.com.br Tel. (12) 3891-0000

Praça Prof. Antônio Argino, 84 – centro – São Sebastião/SP – CEP. 11600-000
www.camarasaosebastiao.com.br Tel. (12) 3891-0000



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

Considerando que a Lei Municipal Nº 2283/2014, prevê em seu artigo 1º que o “Poder Público Municipal autorizado a multar as empresas prestadoras de serviços para que sejam realizados os reparos de ruas, logradouros, praças ou qualquer via pública, após danos causados por intervenção ou benfeitorias;”.

Considerando ainda que diversos moradores têm procurado este parlamentar em busca de soluções para os problemas supracitados, haja vista o transtorno viário e os riscos de acidentes devido aos buracos deixados nas vias.

É QUE, REQUEIRO depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Douto Plenário, seja oficiado a Vossa Excelência Senhor **FELIPE AUGUSTO**, DD. Prefeito do Município de São Sebastião, informar à esta Casa de Leis o que segue:

- A) O Município está ciente dos péssimos serviços realizados nas ruas do município pelas empresas terceirizadas da Sabesp?
- B) O Município já notificou as empresas para que as mesmas refaçam o asfalto e o calçamento das vias públicas com eficiência e com os mesmos materiais ou de qualidade superior, conforme determina a lei? Caso positivo, enviar a esta Casa de Leis, cópias das notificações.
- C) Em 2017, quantas multas o Município já aplicou nestas empresas? Qual foi o valor arrecadado? Enviar relatório discriminado a esta Casa de Leis.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 08 de novembro de 2017.


ELIAS RODRIGUES DE JESUS
Pastor Elias
VEREADOR

-Fiscalize o seu município – WWW.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Praça Prof. Antônio Argino, 84 – centro – São Sebastião/SP – CEP. 11600-000
www.camarasaosebastiao.com.br Tel. (12) 3891-0000

Praça Prof. Antônio Argino, 84 – centro – São Sebastião/SP – CEP. 11600-000
www.camarasaosebastiao.com.br Tel. (12) 3891-0000